

**ACTA N.º 42/2008 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
OITO**

----- Aos dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:- Presidente:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Fernando José de Moura e Silva, Eng.º. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Coronel João Vítor Correia de Almeida Sardoeira, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, José Morais Clemente Teixeira, em substituição do Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro e Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães, Vereadores.-----

----- Secretariou a Técnica Superior Principal Dr.ª. Clara Raquel Teixeira Pereira.---

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exm.º. Sr. Presidente deu início aos trabalhos. -----

----- Lida em voz alta a acta n.º. 41/2008 de 2008.11.03 a mesma foi aprovada. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 2008/11/07.-----

----- O Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante Fernando Moura e Silva manifestou o seu desagrado e protesto pela atitude do Senhor Presidente da Câmara em não ter agendado a proposta da ADA para a reunião do Executivo.- Disse:- “O Senhor Presidente ignorando a proposta da ADA cria assim um clima de guerrilha entre Associações, sendo umas protegidas e outras renegadas”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “Compreendo a indignação do Movimento Amar Amarante na medida em que manifesta a sua incapacidade, de resto, já várias vezes comprovada, para a apresentação de proposta que se havia comprometido a apresentar para agendamento. Se alguém pretendeu criar um clima de guerrilha entre Associações não fui concerteza eu, que, no momento oportuno, afirmei alto e em bom som:- 1.º.- Os critérios que presidiram à elaboração da minha proposta.- 2.º.- Agendar esta proposta e atender às pretensões da ADA é que constituiria a “*abertura da caixa de pandora*”-----

----- O Sr. Vereador Fernando Moura e Silva disse:- “As afirmações do Senhor Presidente são falsas, não nos comprometemos com a Associação e muito menos

com o Senhor Presidente da Câmara a apresentar uma proposta.- A possibilidade de propor o agendamento é um direito que nos assiste e do qual não abdicamos”.-----

----- Senhor Presidente:- “Julgo que todas as pessoas na reunião ouviram o Senhor Vereador Fernando Moura e Silva a questionar-me sobre a data limite para o agendamento. Por outro lado, o que está em causa não é a proposta da A.D.A., o que está em causa é saber em que condições e mediante que cláusulas a Câmara cederá os espaços físicos e equipamento da denominada “Casa de Cultura e Juventude de Amarante” e, quanto a esta questão, o Movimento Amar Amarante disse nada”.-----

----- Senhor Vereador Fernando Moura e Silva:- Da pergunta à cerca da data limite para o agendamento não pode ser considerado qualquer compromisso com o agendamento que não fizemos. Da discussão sobre a cedência dos espaços da “Casa de Cultura e Juventude” manifestaremos a opinião aquando da discussão do assunto na “ordem de trabalhos”.-----

----- O Senhor Vereador José Clemente Teixeira também se manifestou dizendo que provavelmente haveria outras Associações interessadas, a que o Sr. Presidente respondeu:- “haveria concerteza”-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/94 - **Local:** Sobreiro – S. Gonçalo - **Requerente:** Maria da Luz Cerqueira Pinto Poças - **Proc.º. 64/08 ALTELOTE.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento, de acordo com os pareceres de 24.10 e 05.11.2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2005 - **Local:** Devesa - Cepelos - **Requerente:** Caslinha – Sociedade de Construções, Lda - **Proc.º. 85/08 ALTELOTE.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de acordo com a informação de 30.10.2008, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de ampliação de uma moradia unifamiliar - **Local:** Sobreiros – Freixo de Baixo - **Requerente:** Emília de Jesus Oliveira - **Proc.º. 496/08 ONERED.- A Câmara deliberou rejeitar liminarmente o pedido de acordo com a informação dos serviços de 30.10.2008, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de ampliação de um muro de vedação - **Local:** Gateira - Travanca - **Requerente:** Joaquim Silva

Brás - Proc.º. 495/08 MURED.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com o parecer de 30 de Outubro de 2008 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma piscina e um anexo - **Local:** Burgada - Fregim - **Requerente:** Maria Margarida Peres Machado - Proc.º. 590/06 ONERED.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com os pareceres de 31 10 e de 03.11.2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de legalização de uma moradia unifamiliar - **Local:** Sanguinhedo - Aboim - **Requerente:** Manuel Dias de Moura - Proc.º. 400/08 ONERED.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com o parecer de 29 de Outubro de 2008 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de ampliação de uma moradia unifamiliar - **Local:** Montinho - Travanca - **Requerente:** Maria da Glória Carvalho Sousa - Proc.º. 341/08 ONERED.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com os pareceres de 31.10 e de 03.11 2008 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento para efeitos de legalização de obras de construção e de ampliação de uma moradia unifamiliar - **Local:** Rua Padre Álvaro da Silva Barbosa, n.º 569 – Vila Caiz - **Requerente:** Maria Adelaide Santos Magalhães - Proc.º. 197/08 ONERED.- A Câmara deliberou indeferir em definitivo o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres de 03 de Novembro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento das obras de

construção de uma moradia unifamiliar – **Local.-** Agrelos - Fregim - **Requerente:** Artur Fernandes Pinto - **Proc.º. 485/08 ONERED.-** A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, de acordo com o parecer de 31 Outubro de 2008, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, notificar a requerente para, no prazo de quinze dias, apresentar os elementos constantes do referido parecer, sob pena de o pedido ser rejeitado liminarmente.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - **Local:** Rua da Portela - Ansiães - **Requerente:** Davide Bruno Teixeira do Souto - **Proc.º. 320/08 ONERED.-** A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com os pareceres de 29 de Outubro de 2008 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento para efeitos de legalização de obras de construção de um anexo - **Local:** Agração - Telões - **Requerente:** Arlinda da Conceição Pereira Lemos - **Proc.º. 432/08 ONERED.-** A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com o parecer de 29 de Outubro de 2008, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, no prazo de seis meses apresentar os projectos de especialidade.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de ampliação de uma moradia unifamiliar **Local:** Fraga da Banha Sanche **Requerente:** Fernando Ribeiro Nogueira **Proc.º 630/05ONERED** A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com o parecer de 05 de Novembro de 2008, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento para obras de construção de um muro de vedação - **Local:** Fraga da Baganha - Sanche - **Requerente:** Sandra Maria Ribeiro Monteiro - **Proc.º. 472/08 MURED** A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de construção de um muro de vedação, nos termos e de acordo com o parecer de 03 de Novembro de 2008, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de informação prévia para obras de construção de um “Empreendimentos de turismo no espaço rural” - **Local:** Quinta da Portelinha - Gondar - **Requerente:** Joaquim Jesus Ribeiro - **Procº. 388/08 ONEREDINF.- A Câmara deliberou julgar inviável o pedido nos termos e condições expressos no parecer de 03 de Novembro de 2008, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de informação sobre a viabilidade do desenvolvimento de uma actividade comercial - **Local:** Cachada – Figueiró (Santiago) - **Requerente:** Madeiperfil Limitada - **Procº. 260/08 CERTID.- A Câmara deliberou emitir a certidão de viabilidade de acordo com o parecer de 03 de Novembro de 2008, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**

----- **RUÍDO** – Pedido de licença especial de ruído – Ratificação do despacho - **Local:** Ramos - Telões - **Requerente:** Lélia Liliana dos Santos Torralvo - **Procº. 107/08.- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente de 05 de Novembro de 2008.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** “Cedência ao “Aventura Marão Clube” de espaços da Casa de Cultura e Juventude de Amarante em regime de Comodato”.- (Proposta do Sr. Presidente da Câmara).-----

----- “Rejeitada pela Câmara, na reunião de 11 de Junho 2007,a minha proposta de aprovação do protocolo a celebrar com a Movijovem, para a exploração da “Pousada da Juventude de Amarante” a instalar na Casa de Cultura e Juventude – fracção B do Edifício do Ribeirinho, propriedade do município - fiquei na expectativa de que a oposição apresentasse uma outra proposta que viabilizasse a abertura deste equipamento.

- Com o decorrer do tempo, ficou claro que a oposição não apresentaria nenhuma proposta para esse efeito e, por isso mesmo, determinei que alguns serviços de juventude promovidos pela autarquia, sob responsabilidade da DDL, se instalassem nele, ao mesmo tempo que propus ao executivo que o bar fosse aberto, sob responsabilidade do CSCD. Esta minha proposta foi também rejeitada pelo executivo, na reunião de 23 de Junho de 2008.

- Estava a DDL a elaborar a proposta para a dita transferência de serviços, quando fui abordado informalmente por um representante do Aventura Marão Clube, o Senhor Engº. Miguel Pinto, no sentido de saber qual a abertura da Câmara para a possível cedência a esta Associação da Casa de Cultura e Juventude, para nela desenvolver as

suas actividades e programas nacionais e internacionais de juventude mais direccionados para a cultura, lazer e turismo.

- Resultou de uma reunião seguinte com a sua direcção, que se fez acompanhar de um representante de uma associação galega congénere, que o Aventura Marão Clube iria apresentar uma proposta escrita de dinamização da Casa de Cultura e Juventude de Amarante, o que fez a coberto do ofício entregue em 26 de Setembro último.

- Essa proposta parece-me bem estruturada e, segundo julgo, responde, no essencial, aos objectivos autárquicos que presidiram à construção deste equipamento.

- É uma proposta séria e, conhecendo a actividade do Aventura Marão Clube, parece-me realista e exequível. Para mais, tem o aval de várias instituições, nomeadamente do IPJ e da FNA. (ver documentação anexa).

-Entretanto e tendo tido conhecimento das diligências do Aventura Marão Clube, a ADA, primeiro por contacto pessoal do seu presidente e de seguida, por escrito, veio junto de mim e dos senhores vereadores, manifestar a intenção de também apresentar uma proposta de dinamização do mesmo espaço, tendo, primeiramente, mostrado interesse em apresentar uma “proposta de gestão/exploração da Pousada de Juventude”.

- Tendo em consideração a natureza das actividades que cada uma destas associações tem vindo a desenvolver, de acordo até com as seus estatutos, e porque não se trata da concessão de exploração de qualquer estabelecimento hoteleiro, ou similar, que não existe, não está a Câmara obrigada a fazer qualquer concurso para a cedência gratuita, no todo ou em parte, dos espaços da Casa de Cultura e Juventude, a uma qualquer associação desportiva municipal.

- Não desconheço que a ADA é a mais representativa associação concelhia no sector desportivo, nas modalidades de pavilhão e no atletismo porém, ao contrário do Aventura Marão Clube e que se saiba, nunca desenvolveu nenhum projecto em outras áreas da política de juventude.

- Quer isto dizer que a ADA não necessita de ocupar a Casa de Cultura e Juventude para desenvolver as suas actividades desportivas, enquanto o Aventura Marão Clube é a única associação concelhia que, no desenvolvimento natural dos projectos de juventude que tem vindo a abraçar, dá garantias de que fará da Casa de Cultura e Juventude uma utilização de acordo com a natureza deste equipamento.

- Tendo em consideração o que vem dito, defendo que a Câmara deve ceder ao Aventura Marão Clube, por comodato, o 1º. e 3º- pisos, dois gabinetes, o

apartamento T1 lavandaria, e os espaços da recepção, escritório e do bar situados no 2º piso da Casa de Cultura e Juventude e, ainda, a sala polivalente, o atelier d` artes e o estúdio de música, espaços estes a ser utilizados em comum com os serviços da autarquia, para os fins e nos termos do contrato a celebrar e cuja minuta também submeto à aprovação do executivo.

PROPONHO:

- 1) - Que a Câmara delibere ceder ao Aventura Marão Clube os espaços da Casa de Cultura e Juventude que vêm identificados, para os fins e nos termos do contrato de comodato a celebrar.**
- 2) – Que a Câmara delibere aprovar a minuta do contrato que se anexa.**

Amarante, 22 de Outubro de 2008

O Presidente da Câmara
Armindo José da Cunha Abreu”

----- O Senhor Presidente explanou novamente os motivos da sua proposta, frisando que a mesma foi elaborada a solicitação do Aventura Marão Clube e que esta Associação para além de promover a política de juventude, cria parcerias com outras associações em várias áreas, nomeadamente na do Ambiente, encontros juvenis e outros. Acrescentou que não desvirtua o projecto inicial da “Casa de Cultura e Juventude de Amarante, dando continuidade ao mesmo, dinamizando outras políticas de juventude para além das do Desporto.

----- O Senhor Vereador do Movimento Amar Amarante Fernando Moura e Silva referiu que os documentos apresentados estão bem elaborados dando garantias da capacidade de que quaisquer uma das Associações têm condições de gerir e dinamizar o espaço. Mencionou também a falta de alguns documentos no processo como por exemplo os estatutos para verificarmos da possibilidade da gestão daquele equipamento, mapa de custos e proveitos, situação da mesma perante a Segurança Social. Disse ainda:- “O Sr. Presidente fez uma proposta que mantém; criou expectativas e agendou-a novamente. Há uma clara intenção por uma das associações. Há uma atitude que discrimina, fazendo todo sentido que fossem discutidas as duas propostas, do Aventura Marão Clube e da ADA. Dado tratar-se de uma nova experiência de parceria temos dúvidas que o prazo proposto seja excessivamente longo”.-----

----- O Senhor Presidente disse:- “As cláusulas do contrato têm por base a lei. É um contrato de comodato previsto no Código Civil nos artigos 1129º a 1141º e para estes contratos não se aplica a nova lei dos Contratos Públicos. Se houvesse várias Associações a desenvolver projectos como o do Aventura Marão Clube, eu proporia a abertura de concurso. Não podemos ceder a “Casa de Cultura e Juventude” a uma associação para ela encontrar aí o seu suporte económico, mas sim para cumprir os objectivos para que foi concebida, nomeadamente a dinamização de políticas de juventude. Isto é, a discriminação, ao escolher uma Associação, é uma discriminação positiva”.-----

----- O Senhor Vereador Dr. Amadeu de Magalhães:- “O que está em discussão é a proposta do Senhor Presidente da Câmara. Relativamente à proposta de dinamização da “Casa de cultura e Juventude apresentada pela ADA não existe suporte para a sua discussão, dado que não foi apresentada nenhuma proposta por parte de quem tinha competência para o fazer. De qualquer maneira a proposta do Aventura Marão Clube é uma proposta mais abrangente e mais ajustada aos objectivos estabelecidos para a “Casa de Cultura e Juventude”, embora sem qualquer desprimor para a ADA. No entanto, preferia uma outra solução:- A Câmara deveria ter assumido a liderança e estabelecer parcerias para a dinamização daquele espaço, nomeadamente, com o Aventura Marão Clube. Relativamente às cláusulas do contrato, nomeadamente aquele referente ao prazo, penso que este deveria ser inferior aos dez anos propostos. Com os elementos que temos em cima da mesa, não tenho qualquer problema em assumir que a proposta do Aventura Marão Clube é a melhor”.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara:- “É evidente que vai haver uma parceria com o Aventura Marão Clube, se a minha proposta merecer consentimento. Há espaços que vão ser ocupados pelo Aventura Marão Clube e há espaços em comum. Está plasmado no contrato. Relativamente ao prazo de dez anos, constante da cláusula 4ª. do contrato, entendo que não pode, nem deve o Aventura Marão Clube estar sujeito a instrumentalização política, daí que dez anos é o período de tempo suficientemente longo para que a Associação possa desenvolver o projecto com total liberdade, sem qualquer pressão política. Todavia, aceito aprovar genericamente a proposta e discutir a cláusula quarta”.-----

----- O Sr. José Clemente Teixeira:- “Não estou ao corrente do assunto nem sabia o que se ia discutir. Não inviabilizarei a proposta do Sr. Presidente, apesar de ter a mesma admiração pelas duas Associações. Acho que deveriam ser discutidas as duas

propostas”.-----

----- O Sr. Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira questionou o Senhor Presidente:- Se ao abrigo da cláusula sétima qualquer dos outorgantes podia fazer um protocolo com a Movijovem?

----- O Senhor Presidente respondeu. “Sim, com o consentimento da Câmara”

----- O Senhor Vereador do P.S.D. João Sardoeira:- Se a Câmara Municipal tem intenção de pagar a reserva do alojamento referido na proposta?.

----- O Senhor Presidente respondeu:- Não. Não há nenhum compromisso, sendo certo que conto com a colaboração do Aventura Marão Clube para desenvolver os projectos, nomeadamente no âmbito das geminações”

----- O Senhor Vereador do P.S.D. João Sardoeira disse:- “Perante as respostas do Senhor Presidente votei contra o Protocolo com a Movijovem mas se estivesse em discussão em conjunto com as propostas das duas Associações, eu votaria a proposta de contrato com a Movijovem”.-----

----- **Posta para aprovação, na generalidade a proposta do Sr. Presidente, a mesma foi aprovada,** com as abstenções do Vereador Engº. Carlos Silva, dos Vereadores do Movimento Amar Amarante, Fernando Moura e Silva e José Clemente Teixeira e do Vereador Dr. Amadeu de Magalhães. Votaram a favor o Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira, a Vice-Presidente e o Sr. Presidente da Câmara.-----

----- Apresentaram declarações de voto os Vereadores do Movimento Amar Amarante, Fernando Moura e Silva e José Clemente Teixeira e os Vereadores Dr. Amadeu de Magalhães e Engº. Carlos Silva, que se transcrevem:-----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO DO MOVIMENTO AMAR AMARANTE, FERNANDO MOURA E SILVA E JOSÉ CLEMENTE TEIXEIRA:**-----

“Reunião do Executivo de 10-11-2008

Período da Ordem do Dia

Assunto: Cedência ao “Aventura Marão Club” de espaços da Casa de Cultura e Juventude de Amarante em regime de Comodato

Voto: Abstivemo-nos pelos motivos seguintes:

A dificuldade do Sr. Presidente da Câmara em encontrar um modelo de gestão e exploração da Casa da Cultura e Juventude adequado ao melhor interesse de Amarante, da sua promoção e do desenvolvimento de actividades nacionais e

internacionais de juventude, é um facto que se evidencia desde o fim das obras do edifício.

Prezo num medíocre programa de políticas de Juventude para o Concelho e sem ideias de como fazer para ocupar os espaços e dinamizar umas instalações que custaram ao erário publico alguns milhões de euros, o Sr. Presidente recorre a uma organização externa para a gestão do referido espaço.

A proposta do Sr. Presidente da Câmara de celebração do protocolo com a Movijovem, para exploração da “Pousada da Juventude de Amarante”, em boa hora (reunião de 11 de Junho de 2007) foi recusada pelos Vereadores da Oposição. A ser votada favoravelmente acarretaria para o Município uma elevada estimativa de custos.

O passar do tempo veio confirmar o desinteresse do Sr. Presidente da Câmara numa solução pelo município e ajustada aos fins para o qual foi construído e equipado o edifício denominado Casa da Cultura e Juventude de Amarante.

A solução agora proposta de ceder ao “Aventura Marão Clube” o espaço em regime de comodato, apresenta-se como uma solução de recurso e em claro sinal de privilégio sobre outra associação que atempadamente oficializou o seu interesse. Ao excluir por si próprio a candidatura da ADA e a sua discussão em reunião do executivo, o Sr. Presidente da Câmara desconsidera esta Associação, age de forma menos clara e transparente, e desvaloriza a qualidade e fere a credibilidade da proposta do Aventura Marão Clube.

Conhecemos a tática; provoca intencionalmente o chumbo da proposta por parte da oposição para de seguida se vitimizar politicamente. Não vale tudo!!!

Os vereadores do Movimento Amar Amarante, através da leitura feita aos documentos elaborados pelas associações, reconhecem que ambas as associações demonstram condições e capacidade para gerirem bem o espaço e dinamizarem actividades mais vocacionadas para a juventude.

Urge no entanto encontrar uma solução que satisfaça os fins previstos para a Casa da Cultura e Juventude, que possa estimular e dinamizar o associativismo juvenil, mas também que se revele adaptável à correcção de critérios de gestão e políticas de juventude.

Defensores de um modelo de gestão autónomo interno, ou de parceria externa com selecção através de concurso público para a cedência dos espaços da Casa da

Cultura e Juventude, entendemos, no entanto, com o voto de Abstenção não inviabilizar a única proposta apresentada.

Amarante, 10 de Novembro de 2008

Os Vereadores

Fernando Moura e Silva

José Clemente Teixeira”.-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR VEREADOR DR. AMADEU DE MAGALHÃES:-----

-----“ Em 18 de Junho de 2007, votei contra a proposta de celebração de protocolo com a Movijovem para a instalação de uma Pousada de Juventude em Amarante, na medida em que as condições exigidas pela Movijovem nesse protocolo, designadamente as constantes das cláusulas sétima e oitava, que transferiam a totalidade do risco associado à exploração da Pousada da Juventude para o município, com a agravante deste não ter qualquer influência na sua gestão, nomeadamente ao nível do controlo dos custos, não eram minimamente aceitáveis, embora reconhecendo que a Movijovem tem uma larga experiência na gestão de pousadas de juventude, pelo que uma parceria entre o município de Amarante e a Movijovem na instalação e exploração da Pousada de Juventude de Amarante seria desejável.

Na mesma altura, defendi que o projecto de criação da Pousada de Juventude de Amarante não deveria ser abandonado, fosse pela via da renegociação do protocolo, o que não foi possível, fosse pela via da exploração directa por parte do município, dada a sua importância para a dinamização do turismo juvenil no concelho.

Contudo, é um facto que a Casa de Cultura e Juventude de Amarante não foi concebida do ponto de vista arquitectónico para ser uma Pousada da Juventude, com reflexos evidentes na viabilização económica do projecto, situação patenteada no estudo de viabilidade económica e financeira desenvolvido pela Movijovem.

A proposta apresentada pela associação sem fins lucrativos Aventura Marão Clube para a dinamização da Casa de Cultura e Juventude, parece-me bem estruturada e capaz de rentabilizar todas as “valências” do equipamento, designadamente ao nível do desenvolvimento e implementação de políticas de juventude, e não apenas na vertente de alojamento. A experiência adquirida pela associação ao longo da sua existência na área da dinamização juvenil, dá-me garantias de que o projecto apresentado será, no essencial, exequível.

Não escondo que preferia que fossem os serviços municipais a liderar o processo de dinamização da Casa de Cultura e da Juventude, sem prejuízo do estabelecimento de parcerias com associações sem fins lucrativos com experiência comprovada na dinamização juvenil, de que a associação Aventura Marão Clube é um bom exemplo. Contudo, urge colocar à disposição da comunidade amarantina, nomeadamente a mais jovem, o equipamento Casa de Cultura e da Juventude de Amarante e parece-me que os serviços municipais não têm condições para num prazo razoável desenvolverem um projecto estruturado para a sua dinamização.

Face ao exposto, viabilizo a celebração do contrato de comodato entre o município de Amarante e a associação Aventura Marão Clube para a dinamização da Casa de Cultura e Juventude de Amarante proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, com as alterações entretanto efectuadas, abstendo-me.

Amarante, 10 de Novembro de 2008

Amadeu de Magalhães”.-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR VEREADOR ENG.º. CARLOS

SILVA:- “Abstendo-me pelas razões já consideradas no teor da minha justificação de voto da Reunião do Executivo de 27 de Outubro de 2008”.-----

De seguida, o Senhor Presidente pôs à **discussão na especialidade as cláusulas do contrato** a celebrar com o Aventura Marão Clube. Em resultado da discussão **só foi alterada a cláusula 4ª.**, sob proposta verbal do Senhor Vereador Dr. Amadeu de Magalhães, **que foi aprovada por maioria**, já que o Senhor Vereador Eng.º. Carlos Silva se absteve na discussão ponto por ponto do clausulado e que passou a ter a seguinte redacção:- “ ***A cedência dos identificados espaços é efectuada a título gratuito, pelo prazo de cinco anos, a contar da assinatura do presente contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, enquanto o mesmo não for denunciado***”.

----- O Movimento Amar Amarante, Fernando Moura e Silva e José Clemente Teixeira, anteriormente propôs, por escrito, uma redacção diferente desta cláusula, no sentido de o prazo inicial do contrato ser apenas de dois anos, proposta esta que foi rejeitada com os votos contra da Sr.ª. Vice-Presidente, do Vereador Dr. Amadeu de Magalhães e do Sr. Presidente da Câmara, que usou do voto de qualidade. Votaram a favor, os proponentes e o Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira. Absteve-se o Sr. Vereador Eng.º. Carlos Silva.-----

----- **Em votação global, o clausulado foi aprovado**, com a alteração já referida e com a abstenção do Senhor Vereador Eng.º Carlos Silva.

----- **HIDROELÉCTRICA DO ÔLO.**- “Hidroôlo – Hidroelétrica do Ôlo, Lda.”(extinção).- Presente a informação nº. 10421/2008/11A 16 de Julho de 2007 que se transcreve:- “O Executivo Municipal decidiu, por maioria, não aprovar a proposta apresentada por V. Ex.a, no sentido da Câmara Municipal de Amarante não exercer o direito de preferência na cessão de quotas manifestada pelo sócio Veryotherco, Consultoria, Investimentos e Serviços, S.A.. Entretanto a 15 de Outubro de 2007, por proposta apresentada pelo Movimento AmarAmarante, conjuntamente com o PSD, a Executivo Municipal deliberou, por maioria, exercer o direito de preferência naquela alienação de quotas. Contudo, como a data prevista para a celebração da escritura de cessão de quotas tinha sido ultrapassada (18 de Julho de 2007), a Veryotherco, Consultoria, Investimentos e Serviços, S.A. deixou de estar interessada nessa cessão. A 3 de Junho de 2008, na Assembleia Geral da Hidroôlo Hidroelétrica do Ôlo, Lda, a Veryotherco, Consultoria, Investimentos e Serviços, S.A. apresentou nova proposta de cessão de quotas, (pretendia ceder as quotas à Babcock Brown NUVOC Holdings S.A.R.L., pelo preço de 135.000,00), requerendo as necessárias autorizações quer do sócio, quer da sociedade. V. Ex.a - tendo em atenção a deliberação do Executivo Municipal datada de 15 de Outubro de 2007 - manifestou nessa assembleia a intenção do Município de Amarante em não autorizar a cessão de quotas e exercer o direito de preferência. Assim, através da deliberação nº 663/2008, tomada por unanimidade pelo Executivo Municipal na sua reunião de 16/06/2008, e aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 28 de Junho de 2008, o Município de Amarante deliberou adquirir essas quotas Esta transmissão de quotas concretizou-se no dia 23 de Julho e foi devidamente registada na Conservatória do Registo Comercial, conforme documentos que junto. Com esta aquisição o Município de Amarante passou a deter 100% do capital social da Hidroôlo Hidroelétrica do Ôlo, Lda, caindo no âmbito de aplicação da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico do sector empresarial local (cfr. nº 1 do Artº 1º), com todas as implicações daí resultantes, nomeadamente, a alteração do pacto social de acordo com esta lei, incluindo a obrigatoriedade da existência de um ROC Revisor Oficial de Contas a quem competirá a fiscalização da empresa. Considerando todas estas implicações burocráticas de adaptação do Pacto Social à legislação vigente; Considerando que esta adaptação irá ter custos financeiros elevados para o

município; Considerando que a mini-hídrica, propriedade de Município de Amarante, está inactiva e sem os necessários licenciamentos de exploração; Considerando que a própria Câmara Municipal poderá desenvolver a sua exploração sem o recurso a uma empresa municipal, Proponho, nos termos do nº 1 do art. 44º da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro: 1. Que a Câmara Municipal de Amarante delibere aprovar a extinção da Hidroôlo Hidroeléctrica do Ôlo, Lda; 2. Que esta proposta de extinção seja posteriormente levada à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- O Senhor Vereador Engº. Carlos Silva insistiu na admissão da contra-proposta apresentada.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara não aceitou a sua discussão imediata por não a considerar uma contra-proposta pelo que se passou à discussão imediata da proposta de dissolução da Hidroôlo, Lda.-----

----- O Senhor Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira levantou a seguinte questão:- “Gostaria que o Senhor Presidente encetasse diligências com a E.D.P., no sentido da reabilitação da central para a produção de energia ou mesmo para um espaço museológico e dou como exemplo os da Câmara de Felgueiras e de Ribeira de Pena. -----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “Estou a diligenciar no sentido da reabilitação da mini hídrica do Ôlo”.-----

----- O Senhor Vereador Engº. Carlos Silva disse:- “Existe um estudo técnico-económico que aponta para uma alta taxa interna de rentabilidade de exploração da central hidroeléctrica do rio Ôlo, pelo que apresento a seguinte contra-proposta: - “Antes de ser considerada a possibilidade de extinção da Hidroôlo – Hidroeléctrica do Ôlo, proponho que a Câmara Municipal de Amarante delibere proceder à elaboração de um estudo técnico-económico no sentido de esclarecer a sua viabilidade económica e em caso afirmativo, mais esclarecer se a exploração deverá ser feita pela Hidroôlo ou directamente pela Câmara Municipal”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “Neste momento, não temos alvará para a exploração da barragem; estamos ainda sem saber se temos ou não direitos à exploração, daí que não faz sentido fazer estudos Só faz sentido explorar directamente a barragem, ou fazer uma parceria, se existir a certeza que a Câmara municipal vai ter alvará.. A reversão dá-se sempre para o Município e depois é que este decidirá.

----- Sr. Vereador Engº. Carlos Silva:- “Porque não fazemos uma actualização do estudo técnico-económico elaborado anteriormente?

----- Senhor Presidente:- “Não vamos actualizar o estudo uma vez que não sabemos se a Câmara vai ficar com a exploração”

----- O Senhor Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira disse que julga que com a construção da barragem de Fridão se possa ir desviar água ao rio Ôlo sendo assim devida a indemnização. A Câmara Municipal de Amarante deve extinguir esta empresa, mas ao mesmo tempo, deve continuar a fazer todos os esforços para obter o alvará”.-----

----- O Senhor Vereador Fernando Moura e Silva:- “Não aceito a dissolução da sociedade com base no pressuposto que isso acarrete custos acrescidos para o Município”.- Acrescentou ainda que se gastaram milhares de euros na aquisição do direito de preferência, para agora se propor a sua dissolução.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “Não permitirei que se faça demagogia. O valor que se pagou é igual ao valor da quota e ao mesmo tempo foi reposto no Banco o valor nominal das quotas mais os juros. Tudo o que foi dito pelo Senhor Vereador não obsta à dissolução da empresa. Se conseguirmos o alvará, faremos todos os esforços para saber se devemos ser nós ou outros a gerir este equipamento Até aí, defendo a sua dissolução”.-----

----- **Após a discussão foi votada a dissolução da HidroÔlo, Ldª. com os votos contra do Vereador Engº. Carlos Silva e dos Vereadores do Movimento Amar Amarante, Fernando Moura e Silva e José Clemente Teixeira. Votaram a favor o Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira, o Vereador Dr. Amadeu de Magalhães, a Srª. Vice-Presidente e o Sr. Presidente da Câmara.- Mais deliberou a Câmara, remeter este assunto à Assembleia Municipal para discussão e votação.**-----

----- O Sr. Presidente embora considerando que a proposta deveria ser discutida no período “extra agenda”, pôs à admissão a proposta do Senhor Engº. Carlos Silva que não foi admitida. Votaram contra a admissão da proposta o Senhor Vereador Dr. Amadeu de Magalhães, a Srª. Vice-Presidente e o Senhor Presidente -----

----- **INDEMNIZAÇÕES.-** “Danos causados por um contentor de RSU’s”.- (Inf. 8502/2008/09/23).- **A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico nº. 265/GJ de 30 de Outubro de 2008, que se dá por reproduzido para todos os**

efeitos legais e indemnizar o reclamante no valor de € 580,34 (quinhentos e oitenta euros e trinta e quatro cêntimos) pelos danos causados na sua viatura contra a apresentação de recibo.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- “Acidente na Rua das Furnas – Vila Caiz”.- (Inf. 21470/2008/09/04).- **A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico nº. 269/2008 de 05 de Novembro de 2008, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e agir em conformidade.**-----

----- **DIVERSOS.**- “Informatização e ligação em rede das Estruturas Desportivas Municipais”.- (Inf. 7172/2008/08/11).- **A Câmara deliberou autorizar a realização da despesa informada, de acordo com as informações, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.**-----

----- **MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação de cartão de vendedor ambulante nº. 199 e averbamento do cartão de comercialização de aves vivas e coelhos”.- (Inf. 10304/2008/11/03) **A Câmara deliberou deferir os pedidos de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do cartão de feirante nº. 370”.- (Inf. 10297/2008/11/03). **A Câmara deliberou renovar o cartão de feirante, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **DIVERSOS.**-“Contrato Adicional à Empreitada da obra de “Beneficiação da E.M. 714 entre Árvores e a Ribeira em Oliveira).- (Aprovação da minuta do contrato). **A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato em título.**-----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 83º, in fine, da Lei nº 169/99, de 18/09, FORAM OBJECTO DE DELIBERAÇÃO, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, OS SEGUINTESS ASSUNTOS:*-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- -Infra-estruturas para Ramal de MT no Pólo Industrial de Oliveira – (Inf. 9916/2008/10/24).- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e proceder à recepção definitiva e, conseqüentemente, à libertação das garantias em causa.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- - “Pavimentação do C.M. 1216 desde a E.M. 571 até ao C.M. 1637 (Aldeia Velha) – Carvalho de Rei/S. Simão- **A Câmara deliberou aprovar a recepção provisória da obra em título** -----

----- **DIVERSOS.**- Atravessamento do Rio Tâmega com conduta de gás natural.-

Requerente:- Duriense gás.- **(Proposta da Sr^a. Vice-Presidente Dr^a. Octávia Clemente.- A Câmara deliberou aprovar a proposta da Sr^a. Vice-Presidente de 10 de Novembro de 2008, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e, em consequência, remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----**

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** “Repavimentação do Bairro da Taga.- (Inf. 9755/2008/10/22.- A Câmara deliberou rejeitar a admissibilidade deste assunto, com os votos contra do Vereador Fernando Moura e Silva e Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira; abstenção do Vereador José Clemente Teixeira e votos a favor dos Vereadores Eng^o. Carlos Silva, Dr. Amadeu de Magalhães, Vice-Presidente e Presidente da Câmara.-----

----- **OBRAS PARTICULARES.-** Instalação de estabelecimento de comércio alimentar da Insígnia Pão de Açúcar”- **(Proposta da Sr^a. Vice-Presidente) A Câmara deliberou concordar com a proposta da Sr^a. Vice-Presidente da Câmara Dr^a. Octávia Clemente, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e aprovar a localização para a instalação do estabelecimento comercial a retalho de comércio alimentar da insígnia Pão de Açúcar no Conjunto Comercial Amarante Grand Plaza, na freguesia de Telões, deste concelho de Amarante.-----**

----- E nada mais havendo a tratar, o Exm^o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e quarenta e cinco minutos da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Secretário a subscrevo e assino.-----